CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 95 DE 7 DE MARÇO DE 1961

Concede licença a Vereador.

Art. 1º- Fica concedida ao Vereador snr. PRUDENTE AGUIAR, licença por trinta (30) dias, a contar de 6 de março de 1961, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis em 7 de março de 1961.-

DR. MIGUEL PACHÁ

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria
REGISTRADA NA PAGINA 11 g.r.